



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFSERTÃO-PE – OURICURI EDITAL Nº 07 DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTÃO-PE *Campus* Ouricuri, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa de Monitoria Voluntária do Campus Ouricuri.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFSERTÃO-PE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro do curso de Licenciatura em Química do IFSERTÃO-PE – campus Ouricuri, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.3. O período de vigência da Monitoria Voluntária será correspondente ao segundo semestre letivo de 2019 (2019.2).

2.4. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFSERTÃO-PE e em regime de 8 horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino (ANEXO II).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

- i. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- ii. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- iii. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pela Coordenação do Curso; e
- iv. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do IFSERTÃO-PE – Campus Ouricuri.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Campus Ouricuri, estão especificadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Campus Ouricuri.

Disciplina	Quantidade de vagas
Química orgânica I	1
Química Analítica Qualitativa	1
Fundamentos de química	1
Química inorgânica II	1
Introdução a química experimental	1
Físico-química I	1
Físico-química III	1

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. não ter desistido de alguma atividade de monitoria anteriormente;
- IV. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFSERTÃO-PE; e
- V. Apresentar a documentação descrita no item 6.2.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica e o Formulário de Inscrição presente no ANEXO I, preenchido e assinado, na Coordenação do curso, conforme a data estabelecida neste Edital.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso considerando os critérios de seleção para cada disciplina do Quadro 1 conforme apresentados neste Edital.

8.1 Critérios de seleção:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot CRE + 3 \cdot MD}{5}$$

onde:

M: Média

CRE: Coeficiente de rendimento escolar

MD: Média da disciplina objeto da monitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior coeficiente de rendimento escolar;
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

9. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária 2019.2 será divulgada pela Coordenação do curso, após homologação pelo Diretor do Campus, em edital próprio e/ou no site do Campus.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Inscrição dos candidatos	10 a 14 de junho	Coordenação do curso
Resultado preliminar	17 de junho	Site do IFSERTÃO-PE
Interposição de recurso	18 de junho	Coordenação do curso
Resultado Final	19 de junho	Site do IFSERTÃO-PE
Assinatura do Termo de Acordo	17 a 19 de julho	Direção de Ensino
Elaboração do Plano de Trabalho	22 a 26 de julho	A definir pelo(a) professor(a)-orientador(a)
Início das atividades	13 de agosto	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Seleção de Alunos Monitores Voluntários, observada a legislação vigente.

11.4. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, na coordenação de Licenciatura em Química e encaminhada a Comissão Seleção de Alunos Monitores Voluntários.

Ouricuri, 10 de junho de 2019



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Ouricuri

Rejane
Rejane Rodrigues de Oliveira

DIRETORA GERAL DO CAMPUS OURICURI



EDITAL Nº XX/2019 DG-OURICURI/ IFSERTÃO-PE
SELEÇÃO PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFSERTÃO-PE – CAMPUS
OURICURI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Aluno (a): _____

Matrícula: _____ Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Curso: _____

Período que está matriculado(a): _____

Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor: _____

Já foi monitor (a) anteriormente? () Não () Sim, no ano de _____.

() Declaro conhecer o Edital XXXX de seleção para Monitoria Voluntária do IFSERTÃO-PE- Campus Ouricuri.

() Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Ouricuri, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Estudante

✂-----

MONITORIA VOLUNTÁRIA - Protocolo de Recebimento

Data: _____ Recebido por: _____

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local previsto no Cronograma do Edital

Fei

EDITAL Nº XX/2019 DG-OURICURI/ IFSERTÃO-PE
SELEÇÃO PARA PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA IFSERTÃO-PE – CAMPUS
OURICURI

ANEXO II – TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____ portador
do RG nº _____ e CPF nº _____ regularmente
matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Ouricuri, sob a matrícula
_____ telefone (____) _____, e-mail
_____, concordo em participar do Programa de Monitoria
voluntária do IFSERTÃO-PE – Campus Ouricuri na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das
condições abaixo mencionadas:

1. A Monitoria será realizada na disciplina/unidade curricular sob a orientação e supervisão do Professor-Orientador.
2. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
3. O período de vigência da Monitoria obedecerá ao calendário acadêmico correspondente ao semestre letivo 2019.2;
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFSERTÃO-PE e em regime de 08 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino.
7. São atribuições do Estudante-Monitor:
 - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.



- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
 - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pela coordenação do Curso;
 - IV. elaborar o relatório final de atividades desenvolvidas;
8. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
 - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente; e
 - IV. a correção de provas;
9. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Coordenador do Curso o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do Coordenador de Curso)

Fein